



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA II DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E MARIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Aos 30 dias do mês de outubro de 2025, o Agente de Contratação deliberou sobre o processo supra citado, objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto na comunidade do Borges em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Histórico:

Aos 07 dias do mês de outubro de 2025, foi publicado o Edital referente ao certame acima qualificado e às 09:00 horas, do dia 23 de outubro de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

Finalizada a etapa de lances a melhor oferta foi apresentada pela empresa **E.-MARIS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, e foi convocada pelo chat da plataforma da Licitar Digital a apresentar Planilha Orçamentária e anexos.

Recebida a planilha orçamentária e anexo, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos. A secretaria emitiu solicitação para abertura de diligencia para o envio da Planilha dos Encargos Sociais e após recebimento e análise declarou:

“(...) temos a informar que, após a análise feita pelo corpo técnico desta Secretaria, todos esses documentos estão corretos e atendem o que foi exigido no Edital.”

Desta feita, a proposta da licitante **E.-MARIS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, foi aceita e **classificada** para o certame.

Iniciada a fase de habilitação, os documentos foram recebidos e os autos remetidos para a Secretaria de Obras para análise da Qualificação Técnica e retornaram com parecer anexo ao processo, declarando que a licitante atendeu a todas as Qualificações Técnicas.

Os autos também foram remetidos para a Contabilidade Municipal para análise da **Qualificação Econômico Financeira** e retornaram com parecer, anexo ao processo, declarando que a licitante **não atendeu** a todas as exigências de Qualificação Econômico Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

O agente de contratação e equipe de apoio analisaram os demais documentos de habilitação e observou-se que todas as demais exigências para habilitação foram atendidas pela licitante.

Desta feita a licitante **E.-MARIS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, foi declarada **INABILITADA** para certame.

Desta feita foi convocada a melhor proposta subsequente, **DGA CONSTRUTORA LTDA**, para o envio da planilha orçamentária e anexos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada Agente de Contratação.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 30 de outubro de 2025.

Raimundo Nonato de Moura
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 30 de outubro de 2025

Ao

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

REF: PRC 88/2025 / CE 13/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO NA COMUNIDADE DO BORGES EM SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo sido solicitado por esta comissão a fazer uma análise dos documentos apresentados pela Licitante **E. MARIS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 08.491.720/0001-09**, referentes à Habilitação Técnica, temos a informar:

- A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação do CREA/MG referente à empresa com validade até 31/03/2026;
- A Licitante apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o Responsável Técnico Renan Tadeu Valadares Cláudio, válido;
- O Capital Social informado na Certidão do CREA/MG é de mesmo valor do Capital Social informado em seu Contrato Social, no caso R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);
- A Licitante apresentou Atestados que comprovam a Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em quantitativos superiores aos exigidos nos itens 8.6.1 e 8.6.2 do Projeto Básico;
- Ressalvamos que no Atestado apresentado de nº 3251352/2025, consta no campo “informações Complementares” o seguinte dizer: “O profissional Engenheiro Civil Renan Tadeu Valadares Cláudio passou a ser responsável técnico pela empresa contratada E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA em 21/02/2025” e que o período de execução da obra informado no Atestado de Capacidade Técnica é entre 22/01/2024 e 20/03/2025. E que somente neste Atestado apresentado foi comprovada a Capacidade Técnica Profissional (Registrado no CREA/MG) dos serviços de “Reaterro manual de vala” e “Piso intertravado sextavado”;



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Declaramos a Licitante **HABILITADA** para o certame.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIAN FONSECA LANA MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 74.987/D

DIEGO HENRIQUE BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

PARECER CONTABIL 99-2025

PROCESSO LICITATORIO 88/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA 13/2025

Ao Sr.(a)
Raimundo Nonato de Moura
gente de Contratação/Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Interessado(s): Secretaria Municipal de Obras

Licitantes: E. MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Responsável : Júlio César do Couto

Objeto: Análise de Qualificação Econômico-financeira

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil análise da qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, referente a Concorrência Eletrônica nº. 88/2025, que tem por objeto e a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto na comunidade do Borges em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

O presente parecer se atem a análise da qualificação econômico-financeira e tem por fundamentos o Processo Administrativo 88/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Determina o edital, através dos itens 9.51, 9.52, 9.53, 9.54, 9.55, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira das licitantes participantes, tendo por averiguar a possibilidade se as empresas possuem capacidade para o cumprimento das obrigações do edital e do futuro contrato. Estas análises percorrem os seguintes temas:



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

9.51 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.52 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.53 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.54 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.55 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP$$

$$ILC = AC/PC$$

$$ISG = AT/PC + PNC$$

Isso posto, e conforme solicitação do pregoeiro, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira referente a Concorrência Eletrônica 88/2025, das empresas licitantes: E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

LICITANTE: E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

De acordo com os documentos apresentados pela empresa, obtemos os seguintes valores:

RESUMO BALANÇO PATRIMONIAL 2023	
ATIVO TOTAL	596.050,00
ATIVO CIRCULANTE	117.050,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-
PASSIVO CIRCULANTE	479.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMONIO LIQUIDO	117.050,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00

RESUMO BALANÇO PATRIMONIAL 2024	
ATIVO TOTAL	1.326.782,52
ATIVO CIRCULANTE	80.063,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.200,00
PASSIVO CIRCULANTE	78.033,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	613.375,66
PATRIMONIO LIQUIDO	635.373,73
CAPITAL SOCIAL	470.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Utilizando os valores acima para cálculo conforme estabelecido no item 9.52 do Edital, “ a comprovação da situação econômico-financeira da empresa será constatada mediante a obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG); resultante da aplicação de formulas”, obtemos os seguintes resultados.

SITUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA - 2023	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	0,24
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	0,24
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,24

SITUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA - 2024	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	0,12
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,03
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,92

Como evidenciado acima a empresa em questão **NÃO** possui índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um); conforme estabelecido no item 9.52 do edital.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

Diante do exposto e fundamentos mencionados no presente parecer contábil, concluímos:

A empresa E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, **NÃO** apresenta índices satisfatórios, Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), nos anos de 2023 e 2024, disposto no item 9.52 do edital, **NÃO** estando sua documentação econômico-financeira em consonância com o edital.

.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR DO COUTO

Data: 30/10/2025 09:02:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Julio Cesar do Couto
CONTADOR

Júlio César do Couto
Técnico em Contabilidade Matrícula 01324
Contador CRCMG 077.481/0-9
Secretaria Municipal de Fazenda

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
0,12

Liquidez Corrente
1,03

Solvência Geral
1,92

Patrimônio Líquido
R\$ 635.373,73

Capital Social
R\$ 470.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 80.063,08

Realizável a Longo Prazo: R\$ 1.200,00

Ativo Total: R\$ 1.326.782,52

Passivo Circulante: R\$ 78.033,13

Passivo Não Circulante: R\$ 613.375,66

Emitido em 30/10/2025 às 09:48

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
0,24

Liquidez Corrente
0,24

Solvência Geral
1,24

Patrimônio Líquido
R\$ 117.050,00

Capital Social
R\$ 120.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 117.050,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 596.050,00

Passivo Circulante: R\$ 479.000,00

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 30/10/2025 às 09:46

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.